



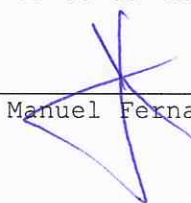
**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**  
**AVISO N.º 2**

**Mobilidade Interna na Categoria - Prorrogação Excepcional**

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, se torna público que por meu despacho datado de 18 de abril de 2017, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizei a prorrogação excepcional da mobilidade interna na categoria dos trabalhadores deste Município, Elsa maria da Silva Vaz, na categoria de Assistente Técnica e Aguinaldo Manuel Feitor Simões Silva, na categoria de Assistente Técnico, até 31 de dezembro de 2017.

Figueiró dos Vinhos, 19 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge Manuel Fernandes de Abreu)